

ENVIADO 23/04/2020

APROVADO 11/05/2020

PUBLICADO 19/05/2020

LEI Nº: 1.704/2.020.

DATA: 19 de maio de 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.779/2.020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 362.855,99 (Trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0005.2.017 – Rede de Atenção Básica Municipal	
4.4.90.52.00 – 1.372 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 – 3.333– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 67.855,99
4.4.90.52.00 – 3.497 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 81.000,00
4.4.90.52.00 – 1.371 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 175.000,00
10.302.0005.2.070 – Assistência farmacêutica	
4.4.90.52.00 – 1.373 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 362.855,99

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 148.855,99 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) Superávit Financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;

§ 2º o Valor de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de maio de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal